



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Avenida Adrião Monteiro N° 2360 Fone/Fax: 3685.1288 – Cep. 95552-000
e- mail: contato@camaracapivaridosul.rs.gov.br

RESOLUÇÃO DE MESA N° 16 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020.

Determina a antecipação das datas das Sessões Ordinárias dos dias 21/12/2020 e 28/12/2020, respectivamente para às 15 horas do dia 17/12/2020, e às 15 horas do dia 21/12/2020, de acordo com a justificativa e cronograma exposto na presente Resolução de Mesa.

MANOEL ITAMAR SOARES DIAS, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Capivari do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO, que é por unanimidade dos vereadores desta Casa Legislativa que solicitam a antecipação da realização das Sessões Ordinárias como medida necessária para melhor organização dos trabalhos Legislativos, e especialmente no que tange a parte contábil de encerramento do exercício financeiro deste ano de 2020, onde deverá ocorrer o fechamento da folha dentro do exercício, bem como o pagamento do subsídio dos vereadores, que deverão participar de todas as Sessões ocorridas dentro do mês. Desta forma, como se trata de final de ano e de final de exercício financeiro, os valores financeiros não utilizados pelo Legislativo deverão ser encerrados e devolvidos dentro do mesmo exercício ao Poder Executivo, e se seguir a realização das Sessões de acordo com o disposto no calendário, dificulta os procedimentos contábeis necessários para o fechamento do exercício financeiro de 2020, pelos motivos expostos **RESOLVE** editar a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Art.1º. Determina que as Sessões Ordinárias dos dias 21/12/2020 e 28/12/2020 sejam respectivamente antecipadas para serem realizadas nas datas e horários abaixo informados:

- a) Sessão Ordinária 17/12/2020 – às 15 horas
- b) Sessão Ordinária 21/12/2020 – às 15 horas

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Certifico que esta cópia foi exposta no mural de divulgação
deste Poder pelo prazo determinado nas disposições legais.
Data fixação no mural: 17/12/2020
Assinatura: [Assinatura]
Especial da Secretaria Geral: [Assinatura] Presidente da Câmara



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Avenida Adrião Monteiro Nº 2360 Fone/Fax: 3685.1288 – Cep. 95552-000
e- mail: contato@camaracapivaridosul.rs.gov.br

Art.2º. Determina o pagamento da folha de pagamento e subsídios posteriormente a data da última Sessão Ordinária que foi antecipada, ou seja, dia 21/12/2020.

Art.3º. Esta Resolução de Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DE VEREADORES DE CAPIVARI DO SUL, EM 07 DE DEZEMBRO DE 2020.

Vereador MANOEL ITAMAR SOARES DIAS
Presidente

Registre-se e Publique-se.

Vereador ROBERTO CAMARGO
1º Secretário

Vereador PAULO SILVA
Vice-Presidente

Vereadora ELIS BUENO

Vereador JOSUÉ DUTRA

Vereador RENATO LEAL

Vereadora SANDRACARDOSO
2º Secretária

Vereadora FABLANA COSTA

Vereador JOÉL VARGAS

“Doe órgãos, doe sangue, salve vidas”